



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1202/93

AUTORIZA O FRACIONAMENTO DO LOTE
URBANO Nº P 169 DA QUADRA Nº 48
DO LOTEAMENTO DA CIDADE E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Cris-
siumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu saciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
fracionar parte do Lote Urbano nº P-169, da Quadra nº 48 lado
par, sito 20 metros da esquina com a Rua Tuãnduva, nesta cida-
de de Crissiumal, com áreas de 200 metros quadrados, com benfe-
itorias.

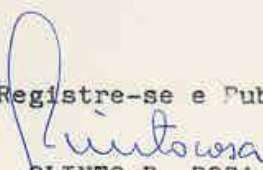
Art. 2º - O Lote a que se refere o Artigo an-
terior, após seu fracionamento, congorme planta que faz parte
integrante desta Lei, será escriturado para Gilmar Alves.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
aos 16 de Setembro de 1993.


HENRIQUE EBELING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


OLINTO B. ROSA

Secretário Administração

BCI BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIARIO

**INFORMAÇÕES
S/O TERRENO
TOPOGRAFIA**

Plana
Irregular

PEDOLOGIA

Firme
Alagado
Inundável

SITUAÇÃO

Meio quadra
Esquina ou +
de uma esq.
Vila
Encravado

INF. S/ED. TIPO

Casa de mad.
alvenaria
mista
Garagem
Apartamento
Loja
Galpão alven.
madeira

Alven. comerc.

ESTRUTURA

Alvenaria
Metalica
Madeira
Concreto

COBERTURA

Zinco
amianto
Franc. ou Colon.
Lage

INST. SANIT.

Sem
Externa
Interna

INST. ELETR.

Não
Sim

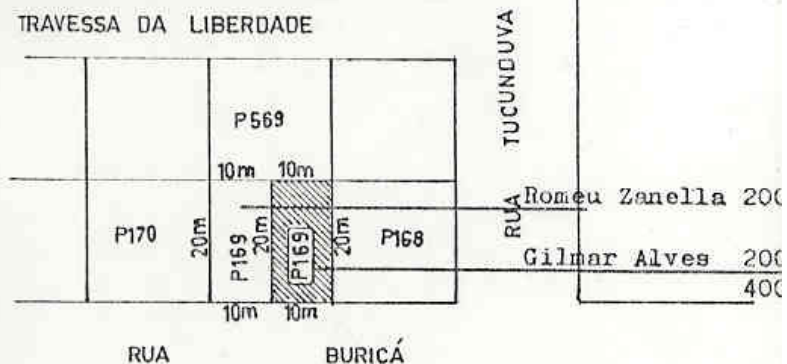
LOGRADOURO

Abaixo nível
Acima nível
Afastam 4m
Passeio

PLANTA DE SITUAÇÃO escala 1:2.000



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO escala 1:1.000



MAPA DE FRACIONAMENTO:

De uma área de 200m² pertencente ao Lote Urbano N^o P169 da quadra N^o 48, lado par, sito a 20m da esquina com a Rua Tucunduva nesta cidade de Crissiumal P/Gilmar Alves

C O N F R O N T A Ç O E S

- Ao Norte uma linha de 20m. com o mesmo lote urbano N^o P169
- Ao Sul uma linha de 20m. com o lote urbano N^o P168
- Ao Leste uma linha de 10m. com o lote urbano N^o P569
- Ao Oeste uma linha de 10m. com a Rua Buricá

Crissiumal, 12 de Agosto de 1.993

CARLOS JOSE STURMER-ENG^o CIVIL
CREA-39.569-8AR.223.024.330/68

HENRIQUE EBELING
Prefeito Municipal